

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **CRENCIAMENTO Nº 02/2024**

**Objeto: Credenciamento** de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR**, e do **Programa Casa Fácil PR**, através da **permissão de uso de terreno**, no Município de **PRIMEIRO DE MAIO**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando **66 unidades habitacionais**.

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:**

**PERGUNTA 01:** No ANEXO I do Edital de Chamamento (nº proc. administrativo: 21.702.056-5) item 11.2.3. que trata sobre os Convênios COHAPAR/COPEL-DIS nº 001-2021 e Convênio nº 001/CONV/2021, gostaríamos de verificar se assim como nos empreendimentos de mercado (FGTS - Faixa 2) em que o empreendimento habilitado no Morar Bem tem o benefício de recebimento dos materiais para execução das redes elétricas, água e esgoto sob contrapartida do pagamento de 1% do VGV, esta mesma contrapartida vale para empreendimentos FAR (Faixa 1)?

**RESPOSTA:** *Informamos que a remuneração citada pelo interessado nos editais anteriores vinculados ao programa MCMV - Recursos FGTS se refere a prestação de serviço de assessoramento pela Cohapar por meio de contrato específico, e não em relação a concessão dos benefícios do Programa Casa Fácil PR (Copel/Sanepar), a qual é regulamentada por meio de Termo de Adesão.*

*Dito isto, informamos que no presente edital de credenciamento não há qualquer previsão de remuneração a ser paga pela Credenciada a Cohapar, logo a concessão dos benefícios supracitados é realizada de maneira desonerada, com o intuito de favorecer a viabilidade financeira dos empreendimentos.*

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França

Gerente do Departamento de Licitação, em substituição



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01CR02.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 23/02/2024 13:09 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.702.056-5** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 23/02/2024 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5f7b7b1c6c91f5028b709ae44f7e3bf4**.